



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETERJ

DATA: 22 de dezembro de 2020.

LOCAL: Espaço virtual da ZOOM

PARTICIPANTES:

Carlos Alberto Oliveira Lima, Conselheiro Titular, presidente do CETERJ e representante da CTB/RJ - Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro; Júlio Cesar Saraiva, Conselheiro titular, representantes da SETRAB; Ronaldo Simões, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA; Alex Bolsas, Conselheiro Titular, e Eduardo Medeiros dos Santos, Conselheiro Suplente, representantes da Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - SRT; Natan Schiper, Conselheiro Titular, representante da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO; Sergio Yamagata, Conselheiro Titular e Maria Rita, Conselheira suplente, representantes da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN; Oswaldo Munaro Filho, Conselheiro Suplente, representante da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – FEHERJ; Indalécio Wanderley, Conselheiro Titular, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT/RJ; Claudio Fernandes, Conselheiro Titular, representante da UGT - União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro; André Gustavo Guimarães Cunha, Conselheiro Titular, representante da Força Sindical - FS/RJ; Luiz Edmundo de Barros, Conselheiro Titular, representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST/RJ; Bartolomeu Evangelista de França, conselheiro titular representante da CSB/RJ; Karine Moreira, conselheira suplente representante da Federação das Empresas de Transporte Rodoviários do Leste Meridional do Brasil – FETRANSPOR e Alan Braga, Secretário Executivo do CETER/RJ.



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

CONVIDADOS: Claudia Cunha, representante técnica da SETRAB; Doutor Felipe Herdem Lima, representante técnico da SETRAB; Miguel Filipe, representante técnico do Observatório da SETRAB; Fernanda Botino, representante técnica em orçamento da SETRAB.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 14:30 h, no Espaço virtual da ZOOM, verificado o alcance do quórum mínimo, teve início a vigésima terceira Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, sob a presidência de Carlos Lima, Conselheiro Titular e representante da CTB - Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes pontos de pauta: **Item 01** - Alteração do PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine; **Item 02** - Assuntos Gerais. **Item 01:** Iniciando os trabalhos o Presidente Carlos Lima, saúda e agradece a presença de todos e todas, informando que todos os conselheiros titulares e suplentes que compõem o CETER/RJ foram previamente convocados, como de praxe, para a presente reunião. O Presidente agradece o esforço dos Conselheiros e Conselheiras para a aprovação do Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, ocorrida na 107ª Reunião Ordinária em 29 de outubro de 2020, informando que todos os requisitos de então foram cumpridos pelo CETER/RJ e pela equipe técnica da SETRAB/RJ e o PAS foi submetido com sucesso na Plataforma Mais Brasil. Entretanto, na última reunião do CETER/RJ, a equipe técnica da SETRAB informou que o PAS anteriormente aprovado fora rejeitado pela área técnica do Governo Federal sob a justificativa de que os valores destinados ao orçamento de 2019 não poderiam fazer parte do PAS de 2020. Foi apresentada então a Nota Informativa SEI nº 33374/2020/ME assinada por Fernando de Holanda Barbosa Filho, Secretário de Políticas Públicas de Emprego do Ministério da Economia, e publicada no SEI/ME - 12495135 - Nota Informativa em 16 de dezembro de 2020. Essa Nota Informativa responde a uma série de questionamentos levantados pela



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE – junto a Diretoria de Finanças e Contabilidade, conforme demanda (12495103 e 12495096), encaminhada no dia 26 de novembro de 2020, acerca do uso de restos a pagar do orçamento de 2019 nos Planos de Ação de 2020. Em resumo as respostas da Diretoria de Finanças e Contabilidade do Ministério da Economia afirmam que "os Planos de Ação devem contemplar apenas dotações a partir dos exercícios em que foram aprovados. Esta Área Técnica entende como irregular a utilização de dotações decorrentes de restos a pagar a partir da LOA 2019 para atendimento a Planos de Ações aprovados a partir de 2020. Deve-se observar o princípio da anualidade orçamentária". Diz ainda que "despesas empenhadas em 2019 não devem atender Planos de Ações aprovados em 2020". Ainda segundo a NI, no item 3.2., "os valores empenhados e inscritos em restos a pagar no exercício de 2019 precisarão ser cancelados". O item 3.3. expressa que "Com relação ao exercício de 2020, os valores empenhados junto aos entes que não tiveram o plano de ação e serviços (PAS) aprovados pelo Conselho de Trabalho, Emprego e Renda, bem como àqueles que não estejam condizentes com os normativos vigentes, não deverão ser incluídos em restos a pagar, inclusive deverá ocorrer a anulação dos empenhos, uma vez que os empenhos de despesas não liquidadas deverão ser anuladas antes do processo de inscrição de restos a pagar, por não se enquadrar nas exceções descritas no item 3.2 da Macrofunção STN 020317 e no art. 35 do Decreto 93.872/1986" e, por fim, determina no item 3.4 que os Planos de Ações e Serviços de vários governos estaduais, entre eles o do Rio de Janeiro, "somente poderão contemplar os valores empenhados em 2020, portanto, para que possam ser utilizados estes empenhos os planos de ações e serviços apresentados pelos entes abaixo, necessitarão de ajustes, em especial aos valores previstos, contendo ainda, as devidas documentações comprobatórias que ateste a viabilidade da transferência automática do fundo a fundo. Nesse sentido e em observância ao disposto no item 4 da Nota Informativa SEI nº 33374/2020/ME, "visando evitar irregularidades na execução dos planos de ações e serviços na modalidade de repasse fundo a fundo, referente ao bloco



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

de gestão e manutenção da rede SINE, e, ainda, para que sejam atendidos todos os requisitos necessários para transferência dos recursos, inclusive quanto aos normativos orçamentários e financeiros, PAS deverão ser ajustados levando em consideração apenas os valores previstos para o exercício de 2020, devendo ainda serem novamente aprovados pelos respectivos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda e validado pela área técnica competente desta unidade”, o Conselho Estadual de Emprego e Renda do Rio de Janeiro – CETER/RJ volta a se reunir para discutir e aprovar as alterações exigidas. Expressando em números o valor aprovado para o PAS do Rio de Janeiro em 27 de outubro foi de R\$ 4.711.985,48 (quatro milhões e setecentos e onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), estando incluso R\$ 94.248,02 (noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos) como contrapartida do Estado. Assim, desse montante os recursos do Fundo do Trabalho oriundos de 2019 no valor de R\$ 3.041.878,05 (três milhões e quarenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos) não poderão ser utilizados no PAS de 2020, devendo este se restringir ao valor de R\$ 1.575.859,41 definidos na Portaria nº 15748, da SPPE, de 2 de julho de 2020 que torna pública a redistribuição de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT relativos ao Orçamento de 2020, da ação orçamentária "20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine", de que trata o parágrafo único do art. 16-A da Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019, mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a título de contrapartida mínima de 2% (dois por cento) exigido por lei, o que se traduz num montante de receitas no valor de R\$ 1.615.859,41 (um milhão e seiscentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos). Nesse sentido os técnicos da SETRAB, fizeram uma nova elaboração adequando o orçamento do PAS anterior aos valores ora autorizados totalizados nas Naturezas das Despesas agrupadas distribuído da seguinte forma: Diárias no País R\$ 47.012,62 (quarenta e sete mil e doze reais e sessenta e dois centavos); Material de consumo R\$ 101.165,36 (cento e um mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Outros serviços de terceiros-



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

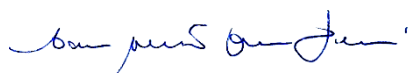
Pessoa Jurídica R\$ 343.833,43 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos); Serviço de tecnologia da informação e comunicação, Pessoa Jurídica R\$ 1.123.848,00 (um milhão e cento e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais), alcançando o limite previsto de receitas no valor de R\$ 1.615.859,41 (um milhão e seiscentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos). Em seguida o Presidente passou a palavra à equipe técnica da SETRAB, representada nesta reunião por Fernanda Botino e Claudia Cunha para maiores esclarecimentos junto aos conselheiros, que responderam os questionamentos e considerações dos conselheiros. Ato contínuo, os conselheiros teceram diversas críticas ao governo federal por ter estabelecido um modelo de aprovação em tempo exíguo e com forte redução dos valores destinados ao estado do Rio de Janeiro, o que levou a aprovação do plano de 2020 ocorrer na última semana do ano. Assim, feitos os esclarecimentos e diante da nova proposta apresentada pela Secretaria de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro – SETRAB, o Presidente informa que, após ter analisado o enquadramento nas exigências legais do Plano de Ação e Serviços PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine para o exercício de 2020, o mesmo encontra-se pronto para ser aprovado. O presidente informa que o papel do CETER/RJ na aprovação do Plano é observar se a proposta contempla 5 (cinco) aspectos das exigências legais e normativas: 1. Se está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; 2. Se as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado; 3. Se a destinação de recursos está adequada às ações; 4. Se a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante no Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; 5. Se a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro ao Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro – FT/RJ observa o



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

percentual mínimo de dois por cento (2%) de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio de Janeiro – CETER/RJ. Por fim o Presidente informa que foi elaborado um parecer que afirma que esses 5 pontos foram contemplados e que havendo o voto favorável desse Conselho publicará uma resolução com sua aprovação. Após o colegiado fazer as últimas considerações sobre o PAS, a proposta foi colocada em votação através de chamada nominal feita pelo Secretário Executivo. Computados os votos a proposta foi aprovada por unanimidade. **ITEM 02 – ASSUNTOS GERAIS:** O Conselheiro Cláudio Rocha solicitou alguns esclarecimentos acerca do BOLSA QUALIFICAÇÃO, que foram prestados pelo Conselheiro Alex Bolsas. **ENCERRAMENTO:** E não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Carlos Alberto Oliveira Lima informou para todos que a reunião foi gravada em sua integralidade e solicitou ao Secretário Executivo a leitura da ata da presente reunião, que foi aprovada por todos, e deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Alan Braga de Souza, Secretário-Executivo do CETERJ, lavrei a presente ata que foi LIDA e APROVADA pelos presentes, e depois assinada pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020


Carlos Alberto Oliveira Lima
Presidente do CETER/RJ